

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP

EDITAL № 05 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

V CONCURSO DE REDAÇÃO DA FACULDADE EESAP

A Comissão Organizadora do V Concurso de Redação da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraiabno - EESAP torna público, através do site www.eesap.edu.br, o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso de Redação da EESAP, destinado aos alunos do ensino médio da Paraíba.

- I O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade estimular a produção literária entre os jovens do ensino médio. Os prêmios serão descritos no item 4.1.
- II Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no terceiro ano do ensino médio.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso de redação estarão abertas no período de **05/09/2022 até o dia 03/10/2022**, pelo sítio eletrônico da Instituição www.eesap.edu.br, ou na secretaria da IES. Localizada na Rua Otácilio Lira Cabral, 100 – Areia Branca, Guarabira -PB, Shopping Cidade Luz, atendimento das 08:00 às 22:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 08:00 às 17:00 horas. A inscrição pode ser individual ou coletiva. Será coletiva quando a inscrição for feita pela Escola que aderir ao concurso.

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

- 2.1. Para realização da redação, a Comissão Organizadora do V Concurso de Redação da Faculdade EESAP disponibilizará as seguintes opções:
- I Redação presencial na sede da faculdade, conforme data e horário agendados no ato da inscrição, quando a inscrição for individual;
- II. Redação presencial na sede da Escola que realizou a inscrição coletiva, conforme agendamento.



3. DO CONCURSO

- 3.1 Os inscritos para o concurso de redação, que optarem inscrição individual, deverão comparecer na Faculdade Eesap do dia 10 de outubro de 2022 ao dia 31 de soutubro de 2022, das 9:30 horas às 20:00 horas, conforme data e horários definidos no ato da inscrição. É necessário trazer caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identificação com foto. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, seja na forma impressa ou digital, tampouco contato de um candidato a outro ou a qualquer pessoa por quaisquer meios, sendo que a utilização acarretará a imediata desclassificação do candidato.
- 3.2 O candidato terá tempo de **1 hora e 30 minutos** para elaboração da redação, tanto para candidatos da inscrição individual quanto candidatos da inscrição coletiva, devendo apresentar-se no local de realização do concurso com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, no caso da inscrição individual.
- 3.3 O tema a ser abordado na redação será "Mobilidade Urbana: quais os desafios enfrentados pela sociedade brasileira." Os candidatos só terão acesso aos textos de apoio no dia da prova.
- 3.4 A redação deverá ser elaborada na forma de um texto dissertativo argumentativo, manuscrita, a caneta de cor azul ou preta, com letra legível e sem rasuras, em folha de redação a ser fornecida pela instituição no ato da realização do concurso. O candidato deve identificar-se na folha de redação com o nome completo, número do documento de identidade informado no ato da inscrição, número de telefone e os cursos de graduação que tem interesse.
- 3.5 Ao se inscrever ao certame o candidato se submete as regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência e indicação de fonte, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.
- 3.7 As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão de Vestibular da Instituição, sendo o resultado do concurso de redação divulgado no site da Faculdade Eesap no dia **14 de novembro de 2022**, podendo ser disponibilizado na secretaria de cada IES.



comprovarem matrícula no terceiro ano do ensino médio, que em caso de inscrição individual, o candidato deverá apresentar a declaração no dia da prova.

- 3.9 A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: melhor desenvolvimento do tema proposto, correto uso da gramática, originalidade, criatividade, coerência e objetividade.
- 3.10 Critérios de desempate:
- a) melhor desenvolvimento do tema proposto;
- b) correto uso da gramática;
- c) originalidade;
- d) coerência;
- e) maior idade.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1 O presente concurso será realizado pela Faculdade Eesap e tem como finalidade a concessão de 03 (três) bolsas de estudos e premiações de acordo com a seguinte ordem:
- O candidato que obtiver a primeira colocação no concurso ganhará uma bolsa parcial de 70% (setenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e um Pix de R\$ 500,00;
- O candidato que obtiver a segunda colocação no concurso ganhará uma bolsa parcial de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e um Pix de R\$ 300,00.
- O candidato que obtiver a terceira colocação no concurso ganhará uma bolsa de 60% (sessenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e um Pix de R\$ 100,00.
- 4.1.1 A premiação está vinculada ao comprovante de matrícula ativa no terceiro ano do ensino médio de escolas públicas ou privadas, sendo desclassificado o candidato que não apresentar o documento após divulgação do resultado.
- 4.2 A redação referente ao presente concurso não isenta o candidato de fazer o processo seletivo vestibular ou apresentar a nota do ENEM, pois se trata de um concurso a parte do processo seletivo vestibular com a finalidade de estimular a produção cultural dos candidatos e conceder bolsa de estudo.
- 4.3 Os candidatos ganhadores das bolsas de que trata este regulamento deverão fazer suas matrículas no período a ser definido no edital do vestibular 2023.1, sob pena de perder o direito à bolsa. O direito



- 4.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno que obtiver maior pontuação na redação, que será avaliada levando-se em consideração critérios definidos no item 3.
- 4.5 O aluno beneficiado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades rigorosamente até a data de vencimento de cada mês, sendo que o atraso de qualquer parcela acarretará na perda do benefício de bolsa naquele mês, tendo o aluno que efetuar o pagamento integral da mensalidade vencida, acrescida das penalidades e encargos de mora previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.
- 4.6 A data e o local da premiação serão divulgados junto com o resultado do concurso.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	02/09/2022
Inscrições	05/09/2022 a 03/10/2022
Realização do Concurso	10 a 31/10*
Resultado	14/11//2022

^{*}A data e horário da realização da redação será conforme escolha do candidato no ato da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Ao inscrever-se no concurso, o PARTICIPANTE declara que: tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à Faculdade Eesap, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; renúncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.
- 6.2 A Faculdade Eesap, não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de termos, frases ou textos que violem direito alheio.
- 6.3 No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio poderá ser transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem



6.4 A Diretoria da Faculdade Eesap é órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente EDITAL, reserva se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade Eesap, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a Faculdade Eesap deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do concurso.

6.6 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras do concurso.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de Guarabira / PB, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Guarabira, 12 de agosto de 2022.

EMÍLIA FERNANDES PIMENTA

Diretora Acadêmica